

Circular N°14/2021

Vitória/ES, 29 de março de 2021

Aos postos filiados ao Sindipostos,

Ref.: Prefeitura de Vitória Antecipa Feriados Municipais.

Prezado associado,

A Prefeitura de Vitória publicou, no Diário Oficial do Município de Vitória de 29 de março de 2021, a Lei nº 9.750, que antecipa os feriados de Nossa Senhora da Penha, Corpus Christi e Nossa Senhora da Vitória para os dias 30 e 31 de março e 1º de abril.

Logo, com o feriado de Paixão de Cristo de 02 de abril, os feriados nesta semana serão de 30 de março a 02 de abril. Destaca-se que, conforme a supracitada lei, a antecipação dos feriados foi realizada em caráter excepcional e em virtude da pandemia da COVID-19, de forma a contribuir com o isolamento social.

Diante disto, ressalta-se que os Postos de Revenda de Combustíveis estão autorizados a funcionar durante os feriados e poderão optar, conforme previsão da Cláusula 38ª da Convenção Coletiva, pelo seguinte:

1 - Pagar aos empregados que trabalharem nos dias de feriados o valor do dia normal acrescido do valor resultante da divisão do salário por 30.

2 – Compensar, alternativamente, os dias trabalhados com folga em datas futuras dentro do prazo máximo de 90 dias.

O Sindicato segue à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Eval Galazi
Presidente.